

# **CONTRATO, EXTRATO E PUBLICAÇÃO**

**CRISÓPOLIS/BA**



CONTRATO Nº 024/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

O **MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF nº 10.825.884/0001-77, situado a Rua 12 de março, nº 84, Centro, Crisópolis-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.ª Jeluse Barreto dos Santos, CPF/MF nº 903.655.505-15, RG nº 0681597739 SSP/BA, residente na Praça Antônio Conselheiro, 448, Centro, Crisópolis-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL E FAMILIAR DE LAGOA DA MARIA**, situada à Fazenda Lagoa da Maria, s/n, Zona Rural, Crisópolis-BA, inscrita no CNPJ sob nº 25.194.543/0001-18, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Rosângela Cerqueira da Anunciação, Agricultora, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.911.688-70, RG nº 2130795773 SSP/BA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 016/2023, Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação é a Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 370.291,48 (trezentos e setenta mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Unid	Qtde	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
1	AIPIM de primeira qualidade, descascado, tamanho e coloração uniformes, congelado, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalado à vácuo, contendo 1kg. Apresentar amostra.	KG	1000	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
2	ALFACE (AMERICANA, CRESPA E/OU LISA) de boa qualidade, limpa, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente, contendo 200g. Apresentar amostra.	KG	300	R\$ 27,74	R\$ 8.322,00
3	ACEROLA FRESCA, de boa qualidade, livre de sujidades, com polpa firme, acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente, contendo 1kg. Apresentar amostra.	KG	500	R\$ 17,73	R\$ 8.865,00
4	ABÓBORA MORANGA isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente, com casca lisa e firme, não murcha, isenta de bolor e umidade. Apresentar amostra.	KG	2000	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00
5	BANANA DA PRATA, fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devidamente acondicionadas em caixas de plástico ou embalagens. Apresentar amostra.	DZ	9750	R\$ 7,59	R\$ 74.002,50
6	BATATA DOCE BRANCA E/OU ROXA- de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser acondicionada em saco plástico, contendo 1kg. Apresentar amostra.	KG	1500	R\$ 7,96	R\$ 11.940,00
7	BATATA INGLESA In Natura, safra nova, seca, rígida, lisa, tamanho e conformação uniforme, isenta de bolor, manchas, sujidades, parasitas, larvas e defeitos	KG	4000	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00



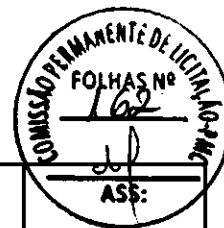
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	Sérios. Acondicionadas em caixas vazadas limpas e livres de qualquer danos que prejudique sua qualidade.				
8	BEIJÚ DE TAPIOCA COM COCO ARTESANAL, de 1ª qualidade, livre de contaminação física, química e biológica. Insumos ni preparo deve ser na sua forma in natura, sem conservantes e aditivos. Deve ser embalada de forma individual em saco plástico transparente, atóxico e lacrado, com peso de 200g. Apresentar data e horário de produção na embalagem. Apresentar amostra.	UNID	11200	R\$ 4,38	R\$ 49.056,00
9	BETERRABA IN NATURA, coloração uniforme, fresca, firme, safra nova, não murcha, isenta de bolor, umidade, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plastificada com até 5kg. Apresentar amostra.	KG	1500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
10	CEBOLA BRANCA, produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar amostra.	KG	1500	R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
11	CEBOLINHA, fresca, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada por molho individual, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente. Apresentar amostra.	KG	100	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
12	CENOURA, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma. Apresentar amostra.	KG	1600	R\$ 5,38	R\$ 8.608,00
13	CHUCHU, de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Apresentar amostra.	KG	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
14	COCO SECO, fruto de 1º qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidade. Apresentar amostra.	UNID	1200	R\$ 3,91	R\$ 4.692,00
15	COUVE FOLHA, in natura, de cor verde, de primeira qualidade, fresco, sem excesso de umidade, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Embalado em saco plástico atóxico, Apresentar amostra.	KG	120	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00
16	COENTRO, Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou	KG	200	R\$ 43,97	R\$ 8.794,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	mecânica. Transportadas adequadamente. Apresentar amostra.				
17	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FARINHA DE MANDIOCA- tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.	KG	312	R\$ 4,93	R\$ 1.538,16
18	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem contendo 1kg, apresentando informações do fabricante (nome e endereço), data de fabricação, empacotado no máximo 30 dias antes da entrega do fornecedor. Apresentar amostra.	KG	1400	R\$ 10,08	R\$ 14.112,00
19	FEIJÃO DE CORDA VERDE, leguminosa in natura, de primeira qualidade, debulhado, íntegro, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, de colheita recente. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade. Apresentar amostra.	KG	520	R\$ 8,71	R\$ 4.529,20
20	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem contendo 1kg, apresentando informações do fabricante (nome e endereço), data de fabricação, empacotado no máximo 30 dias antes da entrega do fornecedor. Apresentar amostra.	KG	520	R\$ 10,24	R\$ 5.324,80
21	FEIJÃO PRETO tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem contendo 1kg, apresentando informações do fabricante (nome e endereço), data de fabricação, empacotado no máximo 30 dias antes da entrega do fornecedor. Apresentar amostra.	KG	520	R\$ 9,48	R\$ 4.929,60
22	LARANJA, de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, de tamanho médio a grande, com no mínimo 100g a cada fruto, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração	KG	3000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



	uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada. Apresentar amostra.				
23	MARACUJÁ, fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos. Apresentar amostra.	KG	1000	R\$ 5,92	R\$ 5.920,00
24	MELANCIA, fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos. Apresentar amostra.	KG	4000	R\$ 3,78	R\$ 15.120,00
25	MANGA in natura, de boa qualidade, livre de sujidades, lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, no ponto de maturação adequado para o consumo, com cor, sabor e odor característico. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Apresentar amostra.	KG	2100	R\$ 5,81	R\$ 12.201,00
26	MILHO VERDE, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Apresentar amostra.	UNID	8000	R\$ 2,23	R\$ 17.840,00
27	PIMENTÃO AMARELO, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Apresentar amostra.	KG	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
28	PIMENTÃO VERMELHO, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Apresentar amostra.	KG	50	R\$ 22,79	R\$ 1.139,50
29	PIMENTÃO VERDE, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Apresentar amostra.	KG	240	R\$ 12,83	R\$ 3.079,20
30	QUIABO de primeira qualidade, tenro, fresco, verde, com grau de maturação adequada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, de colheita recente. Apresentar amostra.	KG	500	R\$ 8,12	R\$ 4.060,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



31	RÚCULA, folhas firmes, sem manchas escuras, parasitas e sujidades. Sem folhas amareladas, com grau de maturação adequada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, de colheita recente. Apresentar amostra.	KG	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
32	SALSINHA IN NATURA, erva com coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente. Apresentar amostra.	MAÇO	568	R\$ 2,94	R\$ 1.669,92
33	AMENDOIM FRESCO E CRU, com casca de origem e de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno atóxico. Embalagem de 1kg. Apresentar amostra.	KG	120	R\$ 11,78	R\$ 1.413,60
34	TOMATE IN NATURA, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Apresentar amostra.	KG	1400	R\$ 7,06	R\$ 9.884,00
35	TAPIOCA GRANULADA, tipo1. Embalagem: saco plástico, transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Apresentar amostra.	KG	400	R\$ 15,94	R\$ 6.376,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>				<b>R\$ 370.291,48</b>	

#### CLÁUSULA QUINTA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:

**Unidade Orçamentária:** 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação

**Atividades:** 2.061 – Manutenção e da oferta da Alimentação Escolar

**Elemento de despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

**Fontes de Recursos:** 15520000 – Transferências de Recursos do FUNDEB referentes ao PNAE.

15500000 – Transferências do Salário – Educação.

#### CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



#### CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

- a) a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Srª Zilmara de Santana Matos, conforme portaria nº 014/2022, de 31 de maio de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.





#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses.


#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de Olindina (BA) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

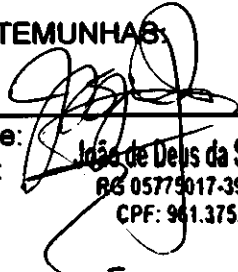
Crisópolis/BA, 05 de abril de 2023.

  
Leandro Dantas de Jesus Costa  
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS  
CONTRATANTE

  
Jeluse Barreto dos Santos  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
Rosângela Cerqueira da Anunciação  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL E FAMILIAR DE LAGOA DA MARIA  
CONTRATADA (Grupo Formal)

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: João de Deus da Silva Junior  
CPF: 05779017-39 SSP/BA  
CPF: 961.375.095-91

  
Nome: Renivaldo Oliveira de Souza  
CPF: 060070259-23/BA  
CPF: 001.999.025-40



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ: 10.825.884/0001-77**

**PROCESSO:** Chamada Pública Nº 001/2023.

**CONTRATO:** 024/2023.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 05 de abril de 2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**CONTRATADO(A):** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL E FAMILIAR DE LAGOA DA MARIA – CNPJ Nº 25.194.543/0001-18.

**VALOR TOTAL:** R\$ 370.291,48 (trezentos e setenta mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação. Atividades: 2.061 – Manutenção e da oferta da Alimentação Escolar. Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 15520000 – Transferências de Recursos do FUNDEB referentes ao PNAE e 15500000 – Transferências do Salário – Educação.

Crisópolis/BA, 05 de abril de 2023.

  
**LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA**  
Prefeito Municipal

11 GESTÃO E SERVIÇOS  
LTDAA3217951000167



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023



Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa  
Sec. de Governo:  
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12

3

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023**



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 10.825.884/0001-77

**PROCESSO:** Chamada Pública Nº 001/2023.  
**CONTRATO:** 024/2023.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da rede municipal de educação, durante o ano letivo de 2023 em atendimento ao regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 05 de abril de 2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**CONTRATADO(A):** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL E FAMILIAR DE LAGOA DA MARIA – CNPJ Nº 25.194.543/0001-18.

**VALOR TOTAL:** R\$ 370.291,48 (trezentos e setenta mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação. Atividades: 2.061 – Manutenção e da oferta da Alimentação Escolar. Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 15520000 – Transferências de Recursos do FUNDEB referentes ao PNAE e 15500000 – Transferências do Salário – Educação.

Crisópolis/BA, 05 de abril de 2023.

**LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA**  
Prefeito Municipal

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba  
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS